

Lei nº 362, de 31 de Outubro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 75.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco
mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas
gerais com a comemoração da Primeira Semana
das Mulheres, realizada de 8 a 13 de outubro de 1952.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso da arrecadação,
já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de Outubro
de 1952.

Luís de Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31
de Outubro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral.